



UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 02.819.125/0001-73

Continuação

Aos acionistas e aos Administradores da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Corretora UBS), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela opinião sobre as demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não

temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela opinião sobre as demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles

internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de julho de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditors Independentes S.S.
CRC-25P034519/O-6

Renato Nantes
Contador
CRC 1RU115529/O-7



UBS Brasil Banco de Investimento S.A.

CNPJ nº 18.520.834/0001-93

Relatório da Administração

de uma robusta estrutura de comitês e da aprovação de políticas específicas e de limites de exposição aos diversos riscos dentro dos níveis aceitos pelo Banco. Dessa forma, reforça o seu papel dentro da governança corporativa, inclusive na identificação e discussão prévia dos riscos inerentes de novos produtos e serviços. As atividades de controle de riscos são executadas por áreas independentes, sob a coordenação do Diretor de Riscos do Banco e segregadas das áreas de negócio e de Auditoria Interna. Há áreas específicas para o controle de cada disciplina de risco (mercado, crédito e operacional) e demais riscos relevantes não cobertos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco). Todos os riscos são discutidos em comitês e fóruns de discussão específicos e a sua integração bem como o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das suas interações são materializados através dos relatórios de monitoramento, do

Comitê de Controle de Riscos, no qual são abordados todos os tópicos relevantes dos comitês específicos, da Declaração de Apetite aos Riscos e do Programa de Testes de Estresse. **Continuidade de Negócio** - A entidade legal foi adquirida pelo Grupo UBS com o intuito de construir a infraestrutura necessária para seu retorno ao Brasil, além do desenvolvimento orgânico do negócio. O UBS AG vem realizando e irá realizar os aportes de capital necessários para a continuidade do desenvolvimento dos negócios. **Ouvivória** - O componente organizacional de Ouvivória encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas pela Resolução CMN 4.433. **Agradecimentos** - Agradecemos aos nossos clientes, parceiros e colaboradores pelo sucesso alcançado no semestre.

| Balanços patrimoniais - em 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais) | | | |
|--|-------|--------|--------|
| | Notas | 2019 | 2018 |
| Ativo | | | |
| Circulante | | 60.977 | 59.375 |
| Disponibilidades | 4 | 2.686 | 1.913 |
| Títulos e valores mobiliários | 5 | 57.933 | 57.194 |
| Carteira própria | | 57.933 | 57.194 |
| Outros créditos | 6 | 269 | 268 |
| Negociação e intermediação de valores | | 200 | 200 |
| Diversos | | 69 | 68 |
| Outros valores e bens | | 89 | - |
| Despesas antecipadas | | 89 | - |
| Realizável a longo prazo | | 1.962 | 1.595 |
| Outros créditos | 6/9 | 1.962 | 1.595 |
| Diversos | | 1.962 | 1.595 |
| Permanente | | - | 8 |
| Imobilizado de Uso | | - | 8 |
| Outras imobilizações de uso | | 59 | 59 |
| (-) Depreciações acumuladas | | (59) | (51) |
| Total Ativo | | 62.939 | 60.978 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

| Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Semestres findos em 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais) | | | | | | |
|--|------|----------------|--------------------|----------------------------------|-------------------|--------|
| | Nota | Capital Social | Reservas de lucros | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total |
| Saldo em 31 de dezembro de 2018 | | 46.200 | 697 | 13.247 | (7) | 60.137 |
| Ajustes no valor de mercado - TVM | | - | - | - | 7 | 7 |
| Lucro líquido no semestre | | - | - | - | 669 | 669 |
| Destacções: Reserva legal | | - | - | - | (33) | (33) |
| Dividendos obrigatórios não distribuídos | | - | - | - | (636) | (636) |
| Reserva especial de lucros | | - | - | - | 636 | 636 |
| Saldo em 30 de junho de 2019 | 10 | 46.200 | 697 | 13.247 | (7) | 60.137 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2017 | | 46.200 | 595 | 11.312 | (10) | 58.097 |
| Ajustes no valor de mercado - TVM | | - | - | - | 7 | 7 |
| Lucro líquido no semestre | | - | - | - | 669 | 669 |
| Destacções: Reserva legal | | - | - | - | (33) | (33) |
| Reserva especial de lucros | | - | - | - | 636 | 636 |
| Saldo em 30 de junho de 2018 | 10 | 46.200 | 628 | 11.948 | (3) | 58.773 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras - 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: UBS Brasil Banco de Investimento S.A., é uma sociedade anônima, com sede em São Paulo, e possui como objetivo social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas, bem como aqueles serviços permitidos aos bancos de investimento. O regime de administração e a consolidação de suas atividades, incluindo operações de câmbio, e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio, quotista ou acionista, e exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, consultadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações. A elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro das operações contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e pressupostos referem-se, basicamente, à marcação a mercado de instrumentos financeiros e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Banco revisa as estimativas e pressupostos periodicamente. A diretoria autorizou a determinação e registro das operações contábeis. **3. Principais práticas contábeis:** a) **Auração de resultados:** O regime de apuração do resultado é, de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. b) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional que são utilizados pelo Banco para a realização de seus compromissos de curto prazo. c) **Títulos e valores mobiliários:** Títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras são classificados em três categorias distintas, conforme a intenção da Administração, quais sejam: • Títulos para negociação; • Títulos disponíveis para venda; e • Títulos mantidos até o vencimento. Os títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente de seus vencimentos e correspondem em títulos adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados. São avaliados pelo valor de mercado, sendo o resultado desta valorização ou desvalorização computado ao resultado. Os títulos disponíveis para venda representam os títulos que não foram adquiridos para frequente negociação e são utilizados, dentro outros fins, para reserva de liquidez, garantias e proteção contra riscos. Os rendimentos auferidos segundo as taxas de aquisição, bem como os possíveis perdas permanentes são computados ao resultado. Esses títulos são avaliados ao valor de mercado, sendo o resultado da valorização ou desvalorização contabilizado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido (deduzidos os efeitos tributários), o qual será transferido para o resultado no momento da sua realização. Os títulos disponíveis para venda são apresentados no ativo circulante em virtude de a entidade utilizá-los na sua gestão de caixa. Os títulos mantidos até o vencimento referem-se aos títulos adquiridos para os quais a Administração tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Caso apresentem perdas permanentes, estas são imediatamente computadas no resultado. d) **Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. e) **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g) **Impostos e contribuições:** Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda tributável, acrescida de 15% de contribuição social adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 15% (20% em 2018), após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários foram constituídos sobre as diferenças temporárias e serão realizados quando da utilização das respectivas provisões. A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% de contribuição social sobre o lucro foi constituída a alíquota de 15% (20% em 2018). Os créditos tributários serão compensados dentro do prazo permitido pela Resolução nº 3.355/06 do CMN, e considerando as alíquotas em vigor nos períodos estimados de realização. **Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição Social para Financiamento da Seguridade (COFINS):** são calculados sobre as receitas do Banco, excluindo as despesas permitidas pela legislação em vigor, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente. **Permanente:** Imobilizado de uso - são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear segundo parâmetros e taxas estabelecidas pela legislação tributária. f) **Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** Demais passivos circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias ou de câmbios incorridas até a data dos balanços. Provisões - são reconhecidas no balanço quando o Banco tiver assumido uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. g)